



NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

E 1780/24

PS 04106

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE DIÁRIAS

VICE PREFEITO: <i>Josias Piza de Moraes</i>	Cargo ou Função: <i>Vice-Prefeito</i>
Secretaria:	Correspondência Interna: n°

RESUMO DAS DESPESAS

DATA	VALOR DA DIÁRIA	TIPO DE TRANSPORTE	OUTROS	TOTAL
<i>28/05/2024</i>				
<i>e</i>				
<i>29/05/2024</i>				<i>550,00</i>
				<i>?</i>
				<i>550,00</i>

Nome:	Nome:
Assinatura <i>[Assinatura]</i>	Secretário (a)
Data <i>03/06/2024</i>	

DATA	HISTÓRICO DO ITINERÁRIO
<i>28/05/2024</i>	<i>deslocamento V CIBA, VISITAS à CECIS, SEIL, NO DETRAN</i> <i>e NA COHAPAR e na ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.</i>
<i>29/05/2024</i>	<i>VISITA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO DETRAN e</i> <i>RETORNO</i>

a viagem atingiu seu objetivo de forma SATISFATORIA e em conformantes segue em anexo.


DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Declaro para os devidos fins, que o **Vice Prefeito Jozias Piza de Moraes** , CPF 485.994.259-00, esteve nesta data na sede da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para reunião de trabalho.

Curitiba, 28 de maio de 2024.


Luis Antônio Werlang
Diretor de Programas e Projetos

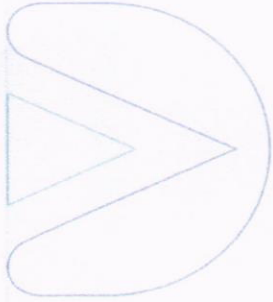
DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o Vice-Prefeito **Jozias Piza de Moraes** portador do **RG:3.906.161-9**, compareceu nesta data **28/05/2024**, nesta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, tratando de assuntos de interesse do Município de **Nova Santa Bárbara**.

Curitiba, 28 de Maio de 2024.



Gabinete do Secretário de Estado
De Infraestrutura e Logística.



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Nova Santa Barbara, Jozias Piza de Moraes – CPF n. 485.994.259-00, esteve participando de reunião na data de hoje, no período da manhã, neste Departamento de Trânsito, para tratar de assuntos relacionados ao interesse do município.

Curitiba, 29 de maio de 2023.

Ismael de Oliveira,
Chefe de Gabinete do DETRAN/PR

Documento: **DECLARACAOPARAVICEPREFEITOSNOVASANTABARBARAmaio.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ismael de Oliveira (XXX.128.799-XX)** em 29/05/2024 11:53 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **21.523.991-8** por: **Maria Balbina Costa de Souza** em: 29/05/2024 11:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

bec2444f14f5f0f056c34af593edd79f.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPUTADO ESTADUAL COBRA REPÓRTER



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. **JOZIAS PIZA DE MORAES**, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, VICE PREFEITO do Município de Nova Santa Barbara, esteve neste Gabinete Parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos dias 28 e 29 de maio apresentando as demandas da cidade.

Curitiba, 29 de maio de 2024.

Diogo V.F. dos Santos

DIOGO VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS

Assessor Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
34972
Data e Hora de Emissão
29/05/2024 08:15:16
Código de Verificação
77PWW40C



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Razão Social: HOTEL NIKKO LTDA
CPF / CNPJ: 85.055.598/0001-79 **Inscrição Municipal:** 09 01 0261616-6
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, 000546 - BAIRRO: CENTRO - **Tel.:** 41 - 21051808
CEP: 80010180
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** rh@hotelnikko.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: JOSIAS MORAES
CPF / CNPJ: 485.994.259-00 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA ANTONIO FERREIRA, 314 - CEP: 86250000
Município: Nova Santa Bárbara **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPEAS COM HOSPEDAGEM DE 28 A 29/05/2024.
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (18.45%) R\$ 20,20.
FONTE IBPT

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 109,50

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$109,50

Código da Atividade

09-01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	109,50	5,00	5,47	0,21

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br